

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

047/2017

O vereador, **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.:

Considerando que a merenda escolar do município de Santa Fé do Sul é realizada de forma terceirizada pela empresa DFA - Della Fattoria Alimentare Refeições Eireli, empresa essa ganhadora do processo licitatório.

Considerando ainda que a merenda servida nas escolas é de qualidade e segue os padrões nutricionais exigidos, realizada por uma equipe de funcionários altamente responsáveis e capacitados.

Considerando ainda finalmente que este vereador recebeu vários questionamentos e indagações a respeito da sobra desses alimentos nas escolas, onde os mesmos poderiam ser fornecidos a outros órgãos municipais como (Albergue Municipal) ou entidades filantrópicas (Lares de Idosos).

Diante do exposto:

REQUER à mesa, ouvindo o colendo plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Responsável pela empresa DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI**, solicitando as seguintes informações:

- Qual o critério utilizado para o descarte da alimentação excedente?
- Porque a empresa não doa os alimentos que sobram?

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
15 de Maio de 2017

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
23 / 05 / 17


LEANDRO MESQUITA MAGOGA
VEREADOR PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

19 MAIO 2017

 PROT. Nº 256

PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com